

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de **DIF BROKER – SOCIEDADE CORRETORA, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de 5.153.702,44 Euros e um total de capital próprio de 630.680,63 Euros, incluindo um resultado líquido de 64.671,46 Euros), a Demonstração de variações nos capitais próprios, a Demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e o respectivo Anexo.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## OPINIÃO

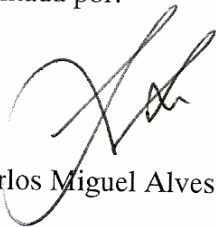
7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de **DIF BROKER – SOCIEDADE CORRETORA, S.A.** em 31 de Dezembro de 2006, bem como o resultado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA's) tal como definidas pelo Banco de Portugal no Aviso 1/2005.

**ÊNFASE**

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior chamamos a atenção para o facto de, conforme referido no nº 19 das Notas às Demonstrações Financeiras, estar prevista a realização em 2007 de um aumento de capital no montante de 200.000 euros.

Lisboa, 2 de Maio de 2007

**ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A.**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)**  
Representada por:



João Carlos Miguel Alves (ROC N.º 896)